



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

99/10

Ofício nº 0339/2018/SEJUR - Leg  
Processo nº 4128/2018

Cubatão, 18 de junho de 2018.

**Ref.:** Vereador Laelson Batista Santos  
Ofício - e nº 080/2018/DVA - tep  
Processo nº 368/2018  
**Requerimento nº 55/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:46hs 18 de 06 de 18
POR: <i>Geulomari</i>
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

fl. 02 - anexo ao of. n.º 339/2018 - Ref. 55/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

fl. 9/10

Memorando n° 636/2018/SMS/GS/wps

Em 13 de junho de 2.018

**SEJUR**

**Ref.: Memorando n° 443/2018/SEJUR-Leg**  
**Processo n° 4128/2018**  
**Requerimento n° 55/2018 – Vereador Laelson Batista Santos**

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre a solicitação da nobre Edil em requerimento supracitado, visando a habilitação do PAD – Programa de Atendimento Domiciliar – junto ao Ministério da Saúde, nos informou a Sra. Denise Filomena, diretora do Departamento de Atenção a Saúde, que estamos em processo de reorganização da “Estratégia do Melhor em Casa” para habilitação do programa.

Atenciosamente

**Andréa Pinheiro Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**CORRESPONDÊNCIA**  
N° 234 / 2018  
Recebida em 15 / 06 / 18  
Levana